

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

立法會

Rectificação

更正

Para os devidos efeitos se declara que a versão chinesa do n.º 3 do artigo 34.º do Regulamento do Imposto de Turismo, aprovado pela Lei n.º 19/96/M, de 19 de Agosto, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, I Série, da mesma data, contém uma inexactidão, pelo que se procede à sua republicação:

八月十九日第三十四期政府公報第一組內公佈的八月十九日第19/96/M號法律通過的《旅遊稅規章》第三十四條第三款的中文字本有不準確之處，現命令將有關文本再行公佈：

〈三、第一款所規定之聲明異議不具中止效力。〉

〈三、第一款所規定之聲明異議不具中止效力。〉

一九九六年九月四日於澳門立法會

Assembleia Legislativa, em Macau, aos 4 de Setembro de 1996.
— A Presidente, *Anabela Sales Ritchie*.

主席 林綺濤